

Dei nº 67.



Dispõe sobre abertura de Crédito Es-
pecial.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Montanha aprovou e en-
saiou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 5.569,00 (cin-
co mil, quinhentos e sessenta e nove cruzei-
ros), para atender as seguintes despesas:

- a) Despesas de exercícios anteriores R\$ 5.000,00
(cinco mil cruzeiros).
- b) Aquisição de uma Bomba D'água R\$ 569,00
(quinhentos e sessenta e nove cruzeiros).

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito acima, será
da anulação parcial da seguinte dotação or-
çamentária:

3.1.3.0-62-13 R\$ 5.569,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 1974

Antonio Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal